
REGULAMENTO DO CURSO DE AUTOMAQUIAGEM

Caixa de Assistência dos Advogados do Distrito Federal tem como missão cuidar do bem-estar e da qualidade de vida dos advogados e de seus familiares.

Nesse sentido, esta Associação Civil oferecerá na sua sede o Curso de Automaquiagem que será regida pelo seguinte regulamento:

DA INSCRIÇÃO

Artigo 1º - O(A) advogado(a) ou dependente deverá fazer sua inscrição pelo site: <http://www.caadf.org.br/eventos>.

DOS VALORES E PAGAMENTOS

Artigo 2º - O participante pagará pelo curso de automaquiagem o valor de R\$ 90,00 (noventa reais).

Parágrafo Único – o pagamento deverá ser realizado no site da CAADF, por meio de boleto bancário ou cartão de crédito.

DA AULA

Artigo 3º - A aula será ministrada pela Maquiadora Dheise Oliveira, no dia 15 de agosto de 2017, das 19h às 22h.

I – A aula será dividida em 02 módulos:

- a) Módulo I – pele;
- b) Módulo II – olhos.

Parágrafo Único - O participante é responsável por levar suas maquiagens pessoais.

DA DESISTÊNCIA

Artigo 4º - Em caso de desistência não haverá devolução do valor de inscrição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 5º - A participação no curso oferecido pela CAADF implica no conhecimento e na aceitação, pelo participante, de todas as disposições deste regulamento.

Artigo 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Brasília, 01 de março de 2017.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO DISTRITO FEDERAL